



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO INICIAL

Interessado: **PEKKA KALEVI WINGSTROM**

Referência: Processo SEI nº **08704.003594/2026-32**

1. Fica o(a) senhor(a) **PEKKA KALEVI WINGSTROM**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G084375K (ATIVO)**, natural do(a) **Finlândia**, nascido(a) aos 22/01/1963, filho(a) de **EILA KAARINA WINGSTROM** e **RAIMO KALEVI WINGSTROM**, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpr@pf.gov.br>.

NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA

Agente de Polícia Federal - matrícula 22.329



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 07/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148588129&crc=5D742194.
Código verificador: **148588129** e Código CRC: **5D742194**.